



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Aníbal de Souza Gonçalves, nº18, Ad. Millar, 3º Andar, Acaiaca,
CEP: 29285-000 – telefone (28) 3520-3684

Processo nº 9664/2017.

TERMO ADITIVO Nº 001

Ao Contrato de Rateio 001/2017, que entre si celebram o

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e o

Município de Piúma-ES

MUNICÍPIO DE PIUMA/ES, inscrito no CNPJ sob nº27.165.695/0001-18, com sede da prefeitura à Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 – Ed. Millar – Bairro Acaiaca, Piúma/ES, no fulcro no Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA LUIZA FERREIRA MATHIAS**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF nº 080.963.397-37 E por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 458/1991, inscrito no CNPJ sob nº14.801.768/0001-79 com sede à Rua Orides Fornaciari. 45, Centro – Piúma/ES, doravante denominado CONSORCIADO e, de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 109.198.127-24, residente e domiciliado em Itaipava, Itapemirim – ES, doravante denominado CONSÓRCIO, nos termos do Contrato de Rateio n.º 001/2017, têm acordados a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n.º 001/2017, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuídas da seguinte forma:

00008003.1030208012.049 – 317170000 - Ficha 76 - Fonte 1201

00008003.1030208012.049 – 337170000 - Ficha 77 - Fonte 1604

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Aníbal de Souza Gonçalves, nº18, Ad. Millar, 3º Andar, Acaiaca,
CEP: 29285-000 – telefone (28) 3520-3684

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 001/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Piúma-ES, 16, de outubro de 2017.


ANA LUIZA FERREIRA PEÇANHA

Secretário de Saúde de Piúma

Consociado



THIAGO PEÇANHA LOPES

CIM Expandida Sul

Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome-

CPF nº

2 _____

Nome –

CPF nº

PUBLICAÇÃO

Atesto que este termo Aditivo Administrativo foi afixado em locais de estilo, na forma de extrato para a sua respectiva publicidade a teor do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Piúma/ES.

16/10/2017